

LEI N° 2.456/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Certifico a autenticidade desta Lei, expedida em nome do
Prefeito Municipal de Campina Verde, em 14/12/2023.
Data: 14.12.23
Ass: João Paulo G. F. Leite de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ: 18.457.291/001-07

“DETERMINA A ISONOMIA ENTRE O NÍVEL DE VENCIMENTO DOS CARGOS TÉCNICOS DA LEI 2.005/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como Nível de Salário de todos os cargos de Técnicos dispostos na Lei Municipal nº 2.005 de 12 de agosto de 2014, o de “NÍVEL V”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 14 de dezembro de 2023.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal